**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO JAGUARIÚNA PREVIDÊNCIA**

Ata de reunião ordinária do Conselho de Administração do Jaguariúna Previdência, realizada no dia 23 de Abril do ano de dois mil e catorze às 14h00min, realizada na sala de reuniões da sede do Jaguariúna Previdência, localizada à Rua Coronel Amâncio Bueno, nº 735 – Centro, Jaguariúna - São Paulo. Estiveram presentes nesta sessão os seguintes conselheiros: **Representantes Eleitos dos Servidores Públicos Ativos** - **Titulares**: Pedro Antonio Ribeiro, Antônia Regina Sisti de Campos; Lilian Regina da Silva Vieira Franco Paoliello; Olga Soriano Infante Wippich Coelho, Valdir Donizeti Marchesini.; **Representante Eleita pelos Servidores Públicos Inativos:** Maria da Glória Luporini Fornos Rodrigues e **Representantes da Administração Pública Direta do Poder Executivo do Município** - Secretário de Governo - Gustavo Durlacher **e** Secretário de Administração e Finanças – Fernando Pinto Catão. O Senhor Pedro Antonio Ribeiro, Presidente deste Conselho, inicia a reunião seguindo a pauta, conforme itens a seguir: **1)- Leitura da Ata da Reunião anterior** - A Conselheira e Secretária Lilian fez a leitura da Ata da reunião ordinária datada de 26 de Março de 2014, onde, a mesma foi aprovada por todos os Conselheiros. **2)- Documentação Recebida: Relatório Mensal de Atividades do Conselho Fiscal, referente ao mês de Março/2014:** A Conselheira e Secretária Lílian fez a leitura do Relatório, onde com relação ao **Item a) -** Este Conselho não tem nada a opor; **Item b) –** Este Conselho nada teve a opor e **Item c) –** Este Conselho solicita ao Conselho Fiscal que detalhe quais as inconsistências que veem sido reiteradas nos relatórios dos meses de Fevereiro/Março de 2014. Quanto as **Observações Finais -** O relatório do Conselho Fiscal, conforme Título deve ater-se ao **período mensal e não anual**, conforme consta no Relatório da Diretoria Executiva. Novamente ressaltamos que a situação futura deve ser relatada apenas em Relatório Anual e não nos Relatórios Mensais e quanto ao valor da concessão por mortes, esta, deve ser calculada mensalmente e não equivocadamente como tem sido apresentada (com valores acumulados). Este Conselho aprovou este Relatório, com as ressalvas apontadas acima, solicitando ao Conselho Fiscal que nos próximos relatórios procedam a análise do Relatório da Diretoria Executiva de outra forma, atentando-se para que determina o Artigo 456, Incisos I, II e III, da Lei Complementar 209/2012. Este Conselho solicita a Diretoria Executiva que disponibilize seu Relatório Mensal em nossas reuniões para que seja feita uma análise juntamente com o Relatório do Conselho Fiscal. **Disposições Gerais:** Este Conselho Administrativo solicita a Diretoria Executiva que encaminhe cópia do Regimento Interno, tanto do Conselho Fiscal como da Diretoria Executiva, para que se esclareçam as atribuições de cada um destes. Este Conselho aproveita o ensejo e elogia a Diretoria Executiva por estar convidando os membros deste Conselho para participação nas reuniões do Comitê de Investimentos. Nada mais havendo a ser tratado eu, Lilian Regina da Silva Vieira Franco Paoliello, Secretária, lavrei a presente ata que após lida e aprovada foi assinada pelos presentes.

**Conselho de Administração:**

Pedro Antonio Ribeiro Antônia Regina S. de Campos

Lilian Regina da S. V. F Paoliello Olga Soriano.Infante.W.Coelho

Valdir Donizeti Marchesini Maria da Glória Luporini Fornos Rodrigues

Fernando Pinto Catão Gustavo Durlacher